

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRAFEGO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ALDO GOMES MIGUEL**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
029494739ZPPRJ

CPF: **175.928.287-15** DATA NASCIMENTO: **21/11/1948**

FILIAÇÃO:
ALFREDO ELIAS MIGUEL
EDILA GOMES MIGUEL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO: **00161831030** VALIDADE: **24/05/2020** Nº HABILITACAO: **30/03/1967**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Aldo Gomes Miguel*

LOCAL: **SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ** DATA EMISSAO: **25/05/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

40983650749
 RJ305611054

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1456614565

PROIBIDO PLASTIFICAR
1456614565

PMSPA
 Confere com o original
 que me foi apresentado.
 Em 01/04/20

Daniella Cruz
 Daniella Cruz
 PMSPA
 Mat.: 2743

CS

[Signature]

[Signature]

STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 02.124.603/0001-20

INSC. ESTADUAL 85945912 INSC. MUNICIPAL 6742

E-MAIL: storehouse@bol.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

Ref. ao Pregão Presencial Nº 15/2020

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial Nº 15/2020 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

SÃO PEDRO da ALDEIA 01 de abril de 2020

Aldo Gomes Miguel

02.124.603/0001-20
STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Antonio Carlos da Hora, 60
Praia do Sudoeste - CEP 28.940-152
São Pedro da Aldeia - RJ

- Rua Antonio Carlos da Hora nº 60, Praia do Sudoeste, São Pedro da Aldeia/RJ.
TEL: (0XX22) 2625-3909, 26273492, /22 99858-9369

Handwritten signature and date: 2/15

STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 02.124.603/0001-20

INSC. ESTADUAL 85945912 INSC. MUNICIPAL 6742

E-MAIL: storehouse@bol.com.br

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

A **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.124.603/0001-20**, com sede Rua Antonio Carlos da Hora nº 60, Praia do Sudoeste – São Pedro da Aldeia – RJ, por intermédio de seu representante legal, Sr Aldo Gomes Miguel id. Nº 02949473-9 IFP e CPF 175928287-15, para fins do PREGÃO Nº 15/2020, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

São Pedro da Aldeia em 01 de abril de 2020

Aldo Gomes Miguel

02.124.603/0001-20
STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA.
Rua Antonio Carlos da Hora, 60
Praia do Sudoeste - CEP 28.940-152
São Pedro da Aldeia - RJ

- Rua Antonio Carlos da Hora nº 60, Praia do Sudoeste, São Pedro da Aldeia/RJ.
TEL: (0XX22) 2625-3909, 26273492 /22 99858-9369

Quinta Alteração Contratual

STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

ALDO GOMES MIGUEL, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 029.494.73-9 IFF/RJ, e do CPF 175.928.287-15, nascido em 21 de Novembro de 1948, residente e domiciliado à Rua Wagner Nascimento Bento, Nº 26 – Apt 301 – Poço Fundo – São Pedro da Aldeia/RJ CEP 28.940-360.

MARCIA CRISTINA GAMPERT, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 083.033.94-4 IFF/RJ e CPF 028.899.287-30, nascida em 23 de Março de 1974, residente e domiciliada à Rua Wagner Nascimento Bento, Nº 26 – Apt 301 – Poço Fundo – São Pedro da Aldeia/RJ CEP 28.940-360.

Únicos sócios da empresa STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 02.124.603/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320583031-2, tendo sede e domicílio na RUA MARQUES DA CRUZ, 86, LOJA 04, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA, CEP: 28941-086, resolvem de comum acordo efetuar as seguintes alterações:

1- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Passa a empresa a exercer suas atividades no seguinte endereço:

Rua Antônio Carlos da Hora, Nº 60, Praia do Sudoeste, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28940-152.

2- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES:

Fica o quadro de atividades alterado, passando a ser representado pelas seguintes atividades:

- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00);
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01);
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/02);
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7-05);
- Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/06);
- Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/01);
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4637-1/99);
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01);
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02);
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02);
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (CNAE 4649-4/06);
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 4651-6/02);



Quinta Alteração Contratual

STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 4661-3/00);
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00);
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663-0/00);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00);
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 4665-6/00);
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 4669-9/99);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00);
- Comércio atacadista de solventes (CNAE 4684-2/02);
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (CNAE 4689-3/99);
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729-6/99);
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00);
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00);
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02);
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99);
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- Comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02);
- Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03);
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00);
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01);
- Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02);
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 4763-6/04);
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (CNAE 4763-6/05);
- Comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 4771-7/04);
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05);
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99);

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/12



Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

3- ALTERAÇÃO DE CAPITAL

Altera-se o capital da empresa para o valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), dividido em 128.000 (cento e vinte e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Integralizados (R\$)	A integralizar (R\$)	Capital (R\$)
ALDO GOMES MIGUEL	64.000	64.000,00	00,00	64.000,00
MARCIA CRISTINA GAMPERT	64.000	64.000,00	00,00	64.000,00
TOTAL	128.000	128.000,00	00,00	128.000,00

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Não havendo mais alterações, os sócios decidem consolidar o contrato social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Antônio Carlos da Hora, Nº 60, Praia do Sudoeste, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28940-152.

CLAUSULA SEGUNDA – ATIVIDADES

A empresa exerce as seguintes atividades:

- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00);
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01);
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/02);
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7-05);
- Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/06);
- Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/01);
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4637-1/99);

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/12

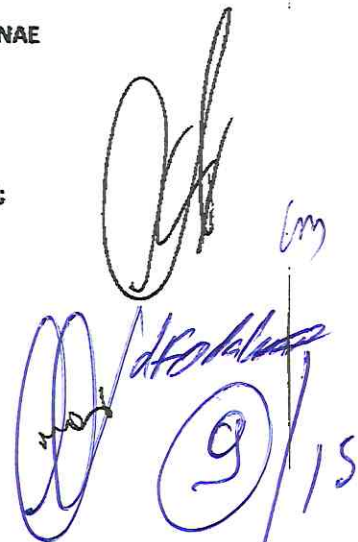


Quinta Alteração Contratual

STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01);
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02);
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02);
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (CNAE 4649-4/06);
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 4651-6/02);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 4661-3/00);
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00);
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663-0/00);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00);
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 4665-6/00);
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 4669-9/99);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00);
- Comércio atacadista de solventes (CNAE 4684-2/02);
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (CNAE 4689-3/99);
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729-6/99);
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00);
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00);
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02);
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99);
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- Comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02);
- Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03);
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00);
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01);
- Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02);



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/12



Quinta Alteração Contratual

STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 4763-6/04);
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (CNAE 4763-6/05);
- Comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 4771-7/04);
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05);
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99);

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), dividido em 128.000 (cento e vinte e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Integralizados (R\$)	A integralizar (R\$)	Capital (R\$)
ALDO GOMES MIGUEL	64.000	64.000,00	00,00	64.000,00
MARCIA CRISTINA GAMPERT	64.000	64.000,00	00,00	64.000,00
TOTAL	128.000	128.000,00	00,00	128.000,00

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUARTA - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

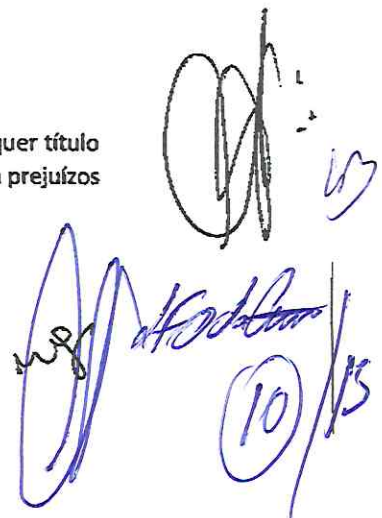
A empresa iniciou suas atividades na data de seu registro em 30/07/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO



Quinta Alteração Contratual

STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

A administração da sociedade será exercida, pelo sócio, ALDO GOMES MIGUEL.

§ 1º - O sócio administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade.

§ 2º O sócio administrador terá direito a fazer uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantias, fianças, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O sócio administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SETIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se necessário for.

§ Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA - DAS REUNIÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião simples entre os sócios.

CLAUSULA NONA - DA RETIRADA DE SÓCIO

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao sócio remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

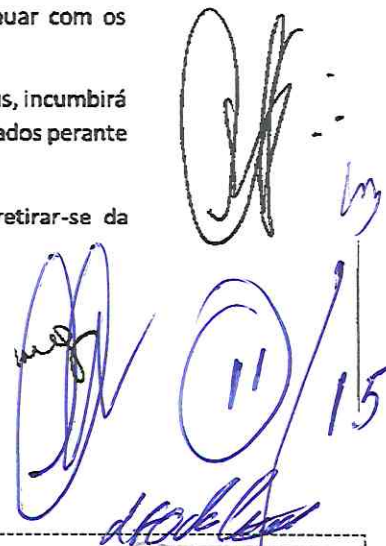
§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esse artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.



Quinta Alteração Contratual

STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

A exclusão dos sócios da sociedade, se houver, dar-se-á de acordo com o previsto na Lei 10.406/2002, especialmente nos termos dos artigos 1.030, 1.031, 1.076 e 1.085.

§ 1º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio, ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagas em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração de valor.

§ 2º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§ 3º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houveram por determinar.

§ 2º Até quadro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

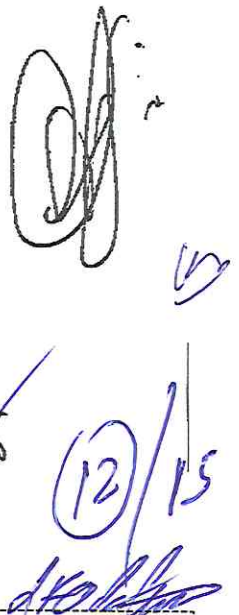
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O administrador **ALDO GOMES MIGUEL** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Em caso de divergência entre os sócios, fica eleito o Foro da cidade de São Pedro da Aldeia, com renúncia de domicílio, para nele serem dirimidas as dúvidas que por ventura surjam e não encontrem solução amigável.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 9/12



Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

Aplica-se subsidiariamente a este contrato o disposto para sociedade simples nos casos omissos. Lei 10.406/02 - Art. 1.053

Aplica-se a este contrato, supletivamente, no que couber, o disposto para sociedade anônima. Lei 10.406/02 - Art. 1.053 § único, ficando, entretanto, dispensada a publicação de balanço.

Toda a documentação relativa a prestação de contas, tais como: balanço, balancete, livros, documentos fiscais e outros documentos, ficarão à disposição dos sócios para verificação e análise a qualquer tempo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 via.

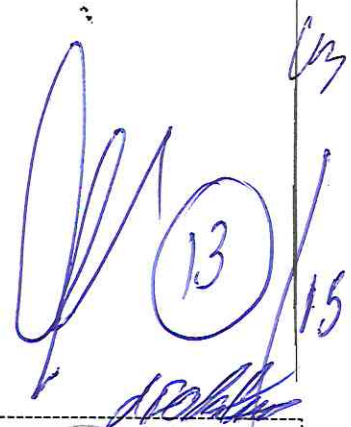
São Pedro da Aldeia, 16 de janeiro de 2020.


ALDO GOMES MIGUEL
CPF 175928287-15

1º OFÍCIO


MARCIA CRISTINA GAMPERT
CPF 028899287-30

1º OFÍCIO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/12



10 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
 R. Francisco Soares Pereira, 119 - Loja C - Tel: (22) 2621-4331 - CEP: 23941-068
 TITULAR: EUFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO - Matr. 64/2280

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de:
 ALDO GOMES MIGUEL - L.020 - Fl.54
 MARCIA CRISTINA GAMPERT - L.026 - Fl.082

Em: 20/01/2020 *Marcia Cristina Gampert*
 EDFZ 74830 ZEF, EDFZ 74831 ZAC
 Consulta em: <https://www3.trj.jus.br/srepublico> Custas R\$ 10,14

Maria G. F. Pereira
 Secretária

Cont. *[Handwritten mark]*




[Handwritten signature]
 14 / TS
[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP200000302

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
02.124.603/0001-20

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ4588376 - 02124603000120

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
ALDO GOMES MIGUEL

CPF
175.928.287-15

LOCAL E DATA

São Pedro da Aldeia, 27/01/2020

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir